



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GESTÃO DE CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de 06 (seis) vagas no curso on-line do Grupo Negócios Públicos de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, Conforme IN-05/17 SEGES/MPDG e Suas Alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A participação no curso de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços é de grande importância para os servidores envolvidos na gestão de contratos de serviços terceirizados na Secretaria da Economia. Atualmente a Secretaria da Economia de Goiás possui cerca de sete contratos de mão-de-obra terceirizada, cujos gestores estão alocados na Superintendência de Gestão Integrada.

É dever da Administração nomear servidores para exercer a tarefa de acompanhamento e fiscalização da execução dos seus contratos, bem como do recebimento do objeto contratado. Isso demanda a obrigatoriedade legal de ser indicado um servidor para o exercício dessa missão de bem acompanhar e fiscalizar o contrato firmado pela Administração com o particular. Também deriva dessa nomeação a responsabilidade conferida ao servidor público, que poderá acarretar inclusive a responsabilização de ordem administrativa, civil e penal.

É necessário que o servidor designado para a gestão e fiscalização de um contrato seja capaz de exercer suas funções, tendo o conhecimento e as competências necessárias para desempenhar sua missão de forma eficiente. Com isso, o curso pretendido, visa qualificar e melhorar a atuação dos servidores responsáveis pela gestão de contratos com fornecimento de mão de obra terceirizada, bem como proporcionar, a compreensão de métodos e técnicas eficazes para elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços. Além do mais, esta ação está prevista na Matriz de Riscos inerentes à Gestão e Fiscalização dos Contratos com fornecimento de mão de obra.

As seis vagas adquiridas serão distribuídas para as unidades e destinadas aos servidores listados abaixo:

#### 4 (QUATRO) VAGAS PARA A GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO:

Débora de Souza Damaceno - CPF: 700.985.241-35;

Heloísa Lagares Guimarães - CPF: 868.799.601-20;

Kelly Caetano de Alexandria - CPF: 014.590.001-02;

Maria Cristina Duarte - CPF: 370.469.261-15;

#### 1 (UMA) VAGA PARA A GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS:

Suellen Francine Pivetta Mendonça - CPF:992.750.741-00;

#### 1 (UMA) VAGA PARA A ASSESSORIA CONTÁBIL:

Dalva Valéria Alexandre Costa - CPF: 619.034.691-04

### 3. DO CUSTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL C/DESCONTO (R\$)

1	Aquisição de inscrições para o Curso de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, Conforme IN-05/17 SEGES/MPDG e Suas Alterações - Curso On-Line	6	1.250,00	5.940,00
---	---	---	----------	----------

O valor total estimado é de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

A proposta apresentada no documento SEI (000018753044), já foi ofertada com desconto, devido ao número de participantes desta Secretaria de Estado da Economia que serão inscritos no evento.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CURSOS:

##### 4.1 Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, Conforme IN-05/17 SEGES/MPDG e Suas Alterações:

O curso com data de realização marcada para os dias 26 e 27 de abril de 2021 será realizado ao vivo em ambiente virtual. E estão inclusos no valor a apostila com conteúdo exclusivo do curso, que será enviada ao participante em seu e-mail pessoal e o Certificado.

Terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso.

Nesse curso será abordado cada item da planilha de Custos e seus componentes serão analisados e comentados, incluindo memória de cálculo, com fórmulas específicas de cada um deles, levando os participantes a elaborarem suas próprias planilhas de forma correta.

Com capacitação de 12 horas.

Todo o conteúdo programático, bem como o currículo do instrutor do curso consta no documento (000018752732) anexo nos autos.

#### 5. DA EMPRESA CONTRATADA:

A Negócios Públicos atua há mais de 20 anos, realizando eventos, treinamentos e na prestação de suporte técnico e jurídico na área de Licitações e Contratos.

A Secretaria da Economia já tem celebrado o contrato para acesso ao sistema Banco de Registro de Preços, que é uma ferramenta muito importante.

Empresa NP Treinamentos Telefone: (41) 3778-1810 Whatsapp: (41) 99588-6532  
[cursos@negociospublicos.com.br](mailto: cursos@negociospublicos.com.br) [negociospublicos.com.br/cursos-online](http://negociospublicos.com.br/cursos-online)

Endereço: R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, Campo Comprido – Curitiba/PR CEP: 81200-526

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Entregar o objeto contratado em conformidade com os itens 3 e 4;
- Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Estado da Economia, através do setor competente, que acompanhará a entrega do objeto contratado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Secretaria da Economia;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto da área competente, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### 8. DAS PENALIDADES:

8.1 – Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.2 – Nas hipóteses previstas no item 8.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

8.3 – Sem prejuízo do expresso no item 8.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da SECRETARIA DA ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 8.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota:

A multa a que se refere a alínea a) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

8.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECRETARIA DA ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Para efeito de pagamento a contratada deverá informar dados bancários da conta corrente. O pagamento referente aos fornecimentos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica) correspondente devidamente atestada, bem como apresentação das certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura reapresentada.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: NP Treinamentos Ltda (CNPJ nº. 20.129.563-0001-91), IE 90811368-39. No seguinte banco credenciado: BANCO DO BRASIL: Agência: 1622-5 Conta Corrente: 107089-4.

## **10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Fica designada como gestora da contratação a servidora Kelly Caetano de Alexandria, MB: 1224393-0, lotada na Supervisão de Contratos da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – GEALS.

## **11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A pretensa contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no, Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ELABORADO POR:**

Ranúbia Marques Nonato - Supervisão de Contratos.

**APROVADO POR:**

Heloísa Lagares Guimarães – Gerente de Apoio Administrativo e Logístico.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA LAGARES GUIMARAES, Gerente**, em 02/03/2021, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018844601** e o código CRC **496B3E7D**.

GESTÃO DE CONTRATOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO  
- S/C (62)3269-2439



Referência: Processo nº 202100004022148



SEI 000018844601